

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 182 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 08.11.2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 200/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 266/2012 de 31 de Outubro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.099.772,84 (Um milhão noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	7	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	3	GERENCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
Função	20	Agricultura	
Programa	9	Programa de Diversificação e Desenvolvimento Agrário	
Sub-função	606	Extensão Rural	
Projeto/Atividade	2.052	"Manutenção das Atividades de Gerencia de Fomento a Agricultura"	
Recurso	827	Convênio 587/2013	
Elemento	4.4.90.51.0000	SEAB/MUN "Pavimentação Polidétrica" Obras e Instalações	R\$ 1.099.772,84

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 1.099.772,84 (Um milhão noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** provenientes de Excesso de Arrecadação.

Rubrica/Recursos	Descrição	Valor
4.1.7.6.2.99.04.00.00 / 827	Convênio 587/2013 SEAB/MUN "Pavimentação Polidétrica"	R\$ 1.099.772,84
Soma		R\$ 1.099.772,84

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Sabaudia, 07 de Novembro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 71/2013
b) Licitação Nº: 11/2013
c) Modalidade: Dispensa:
d) Data Homologação: 07/11/2013
e) Objeto Homologado: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93

f) dotações:
08.001.08.122.0021.2.095.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):	Qt. Itens	Valor Homologado
Fornecedor (s): EDNÉIA ROZANA MENDONÇA MARCONDES CNPJ/CPF: 934.806.879-20	12	R\$ 12.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 12.000,00

Sabaudia, 07 de novembro de 2013.

Presidente Comissão de Licitação
ARACELI APARECIDA GERALDO

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

08.001.08.122.0021.2.095.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 71/2013
b) Licitação Nº: 11/2013
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Adjudicação: 07/11/2013
e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):	Qt. Itens	Valor Adjudicado
Fornecedor (s): EDNÉIA ROZANA MENDONÇA MARCONDES CNPJ/CPF: 934.806.879-20	12	R\$ 12.000,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 12.000,00

Sabaudia, 07 de novembro de 2013.

Presidente Comissão de Licitação
ARACELI APARECIDA GERALDO

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 182 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 08.11.2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº187/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do Desmembramento do LOTE DE TERRAS SOB Nº15/D/E/1 com área de 38.510,00m², passando para lote de terras sob nº15/D/E/1 com área de 23.510,00m² e lote de terras sob nº15/D/E/1 com área de 15.000,00m² situado na Gleba P'Alho neste Município de Sabáudia - Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o Desmembramento do LOTE DE TERRAS SOB Nº15/D/E/1 com área de 38.510,00m², passando para lote de terras sob nº15/D/E/1 com área de 23.510,00m² e lote de terras sob nº15/D/E/1 com área de 15.000,00m² situado na Gleba P'Alho neste Município de Sabáudia - Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ESPÓLIO DE ANA DE MORAIS IZZO, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no disposto no decreto 102/2013 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº189/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27 com área de 1.867,07 m², Quadra nº01 passando para Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-A com área de 1.236,86m², Quadra nº01, Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-B com área de 341,55m², Quadra nº01, Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-C com área de 288,66m², Quadra nº01, situado no Jardim Araucária, município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27 com área de 1.867,07 m², Quadra nº01, passando para Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-A com área de 1.236,86m², Quadra nº01, Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-B com área de 341,55m², Quadra nº01, Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-C com área de 288,66m², Quadra nº01, situado no Jardim Araucária, município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LOTEADORA ARAUCARIA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº190/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº02 da quadra sob nº01 com área de 422,24m², e lote de terras sob nº03 quadra nº01 com área de 245,76m², lote de terras sob nº04 quadra nº01 com área de 215,65m², lote de terras sob nº05 quadra nº01 com área de 289,60m², lote de terras sob nº06 quadra nº01 com área de 339,19m², lote de terras sob nº27 com área de 354,63m², passando para Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27 com área de 1.867,07 m², situado no Jardim Araucária, município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO a UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº02 da quadra sob nº01 com área de 422,24m², e lote de terras sob nº03 quadra nº01 com área de 245,76m², lote de terras sob nº04 quadra nº01 com área de 215,65m², lote de terras sob nº05 quadra nº01 com área de 289,60m², lote de terras sob nº06 quadra nº01 com área de 339,19m², lote de terras sob nº27 com área de 354,63m², passando para Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27 com área de 1.867,07 m², situado no Jardim Araucária, município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LOTEADORA ARAUCARIA LTDA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº194/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS SOB Nº53/58-C** com Área de 12.100,00m² passando para Lote de terras nº53/58-C com área de 9.023,04m² e Lote de terras sob nº53/58-C/2 com área de 233,82m² (prolongamento da rua Argemiro Salvador), e lote de terras sob nº53/58-C/3 com área de 2.843,14m², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **aprovação do DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS SOB Nº53/58-C** com Área de 12.100,00m² passando para Lote de terras nº53/58-C com área de 9.023,04m² e Lote de terras sob nº53/58-C/2 com área de 233,82m² (prolongamento da rua Argemiro Salvador), e lote de terras sob nº53/58-C/3 com área de 2.843,14m², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de MARIA APARECIDA BANA SANGUINO no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 182 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 08.11.2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº198/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS SOB Nº198-C com Área de 169.400,00m² passando para Lote de terras nº198-C com área de 116.160,00m² e Lote de terras sob nº198-C/B com área de 53.240,00m² situado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a aprovação o DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS SOB Nº198-C com Área de 169.400,00m² passando para Lote de terras nº198-C com área de 116.160,00m² e Lote de terras sob nº198-C/B com área de 53.240,00m² situado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de JOSÉ CARLOS RETAMEIRO E OUTROS no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº199/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação **DESMEMBRAMENTO** DO LOTE DO LOTE DE TERRAS SOB Nº19/20 com área de 1.800,00m², passando para lote de terras sob nº19/20 com área de 1.350,00m² e lote de terras sob nº19/20/A com área de 450,00m², situado na Rua Manoel de Brito, Centro nesta cidade de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

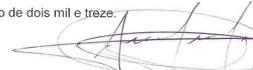
DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** DO LOTE DO LOTE DE TERRAS SOB Nº19/20 com área de 1.800,00m² passando para lote de terras sob nº19/20 com área de 1.350,00m² e lote de terras sob nº19/20/A com área de 450,00m², situado na Rua Manoel de Brito, Centro nesta cidade de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de DEONIZIO BORTOLO, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

